

## CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Cândido Batista de Lima Neto, brasileiro, estado civil Casado, profissão motorista, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 010.999.444-22, portador(a) do RG nº 003.895.127, residente e domiciliado(a) R. Rafael Mossoroense Glória, 185, Dom Jaime Câmara, Mossoro/RN telefones: \_\_\_\_\_.

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: Solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 30-635, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira nº 419, bairro Centro, município: Mossoro, RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE E PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

### I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

**Cláusula 1º.** O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

### II - DAS ATIVIDADES

**Cláusula 2º.** As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

### III - DAS DESPESAS

**Cláusula 3º.** As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

### IV - DOS HONORÁRIOS

**Cláusula 5º.** O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

**Cláusula 6º.** Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.



**Cláusula 7º.** Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

**Cláusula 8º.** As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

#### **V - DA COBRANÇA**

**Cláusula 9º.** As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

#### **VI - DA RESCISÃO**

**Cláusula 10º.** Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

**Cláusula 11º.** Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

**Cláusula 12º.** Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

**Parágrafo Primeiro.** O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

#### **VII - DO FORO**

**Cláusula 13º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

*Leonardo Balista de Lima Velt*  
CONTRATANTE

CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Cândido Batista de Lima Neto, brasileiro(a),  
estado civil: Casado Profissão: motorista, portador(a) do RG  
001.875.127, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 010.999.444-22 residente  
no(a) R. Rafael Mossoroense Glória nº 185,  
bairro: Dom Jaime Câmara, município: Mossoró, RN  
 declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o  
 pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,  
 por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da  
 Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 03/08/2018  
Local e Data

Cândido Batista de Lima Neto  
Assinatura do Outorgante



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

### OUTORGANTE:

Nome: Cândido Batista de Lima Neto, brasileiro(a),  
estado civil: Casado Profissão: motorista portador(a) do RG  
001.875.127, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 010.999.444-22 residente  
no(a) R. Rafael Mossoroense Glória nº 185,  
bairro: Dom Jaime Câmara, município: Mossoró / RN.

### OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)  
estado civil: Solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o  
número 30.615, com endereço profissional à rua  
Desembargador Dionísio Filgueira, nº 499,  
bairro Centro, município: Mossoró / RN.

**PODERES:** pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 03/08/2018

Local e Data

Cândido Batista de Lima Neto  
Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Cândido Batista de Lima Neto, brasileiro(a),  
estado civil CASADO, profissão: MOTORISTA, portador(a) do RG  
003.875.127, órgão expedidor SSP/RN e do CPF 010.999.444-22, residente  
no(a) R. Rafael Mossoroense Gloria nº 185,  
bairro: Dom Jaime Câmara, município: Mossoró, RN.

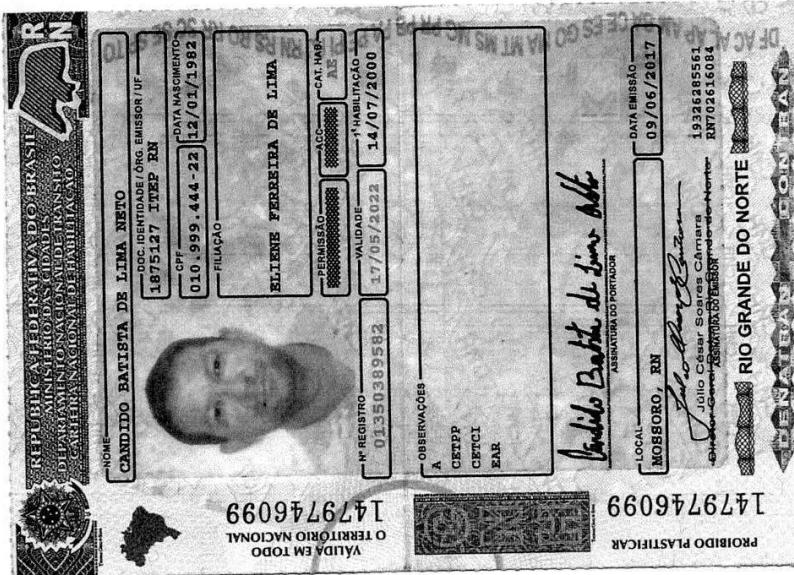
CEP: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_  
Declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim  
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos  
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e  
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da  
Lei.

Mossoró /RN, 03 de Agosto de 2018

Cândido Batista de Lima Neto

Assinatura



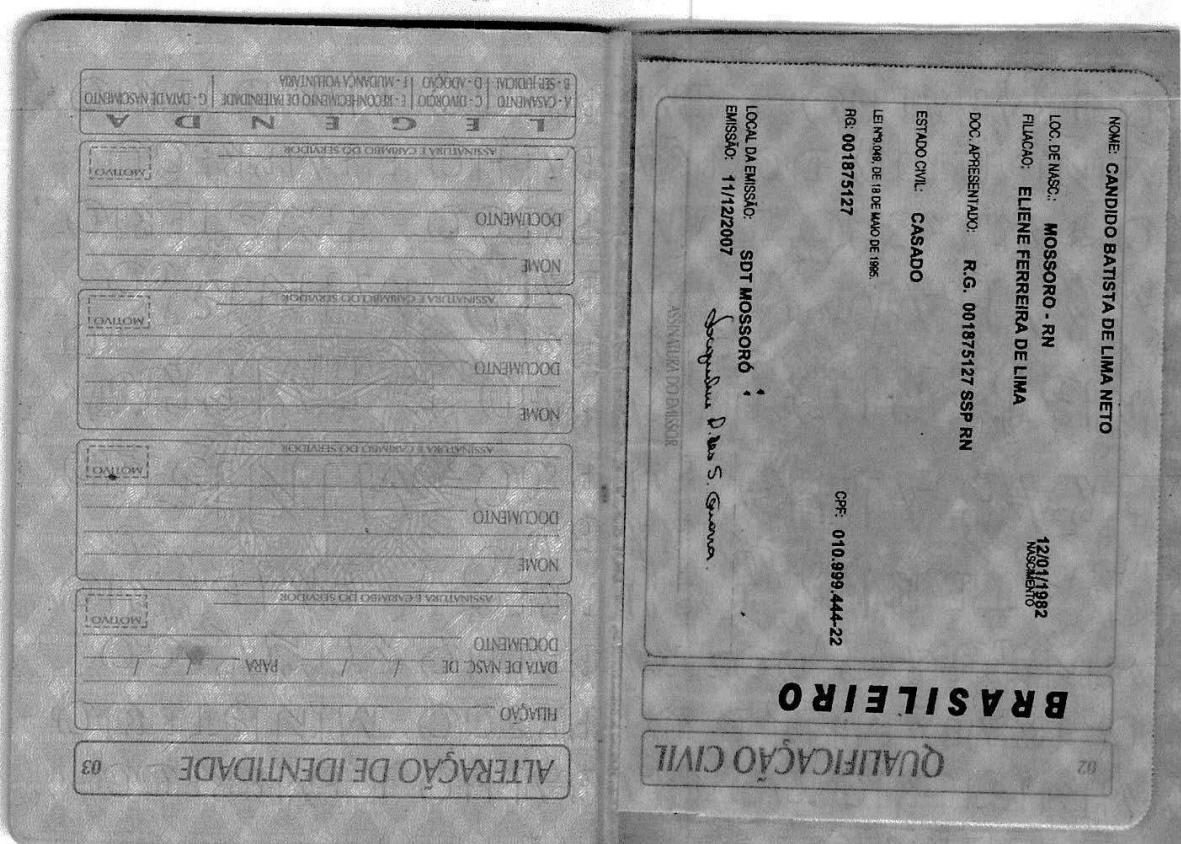
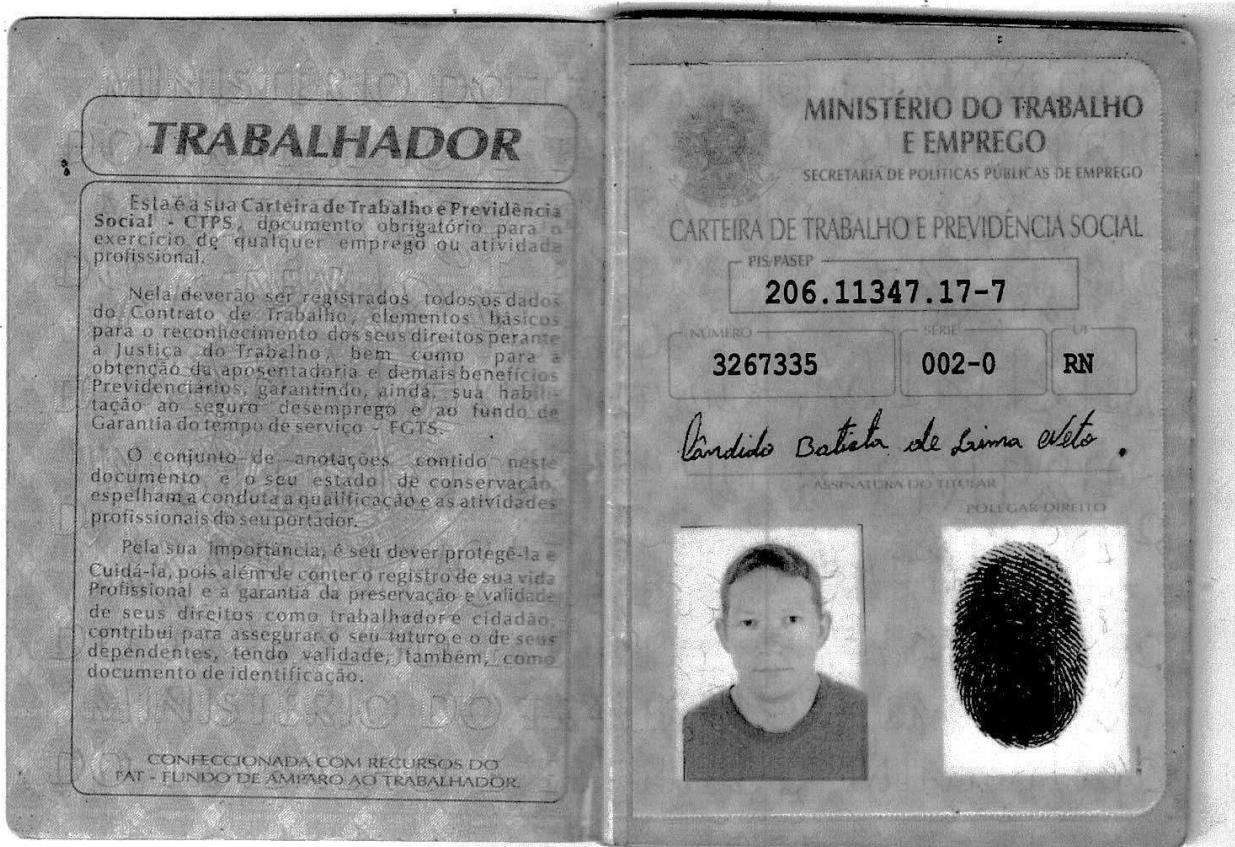


ARUANA SEGUROS  
23 FEB 2008



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 18/09/2018 17:07:34  
<https://pje1g.tjrj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1809181704077000000031157365>  
Número do documento: 1809181704077000000031157365

Num. 32239865 - Pág. 6



06

## CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR 08.428.542/0001-71

CGC/CPF/CNPJ JOÃO MIRANDA DE SOUZA - EPP

ENDEREÇO Rua Sábio Marciel Junior, 55

MUNICÍPIO Costa e Silva - CEP 59620-000

ESP. DO ESTABELECIMENTO Transh. de veículos

CARGO Motorista / Motorista de caminhão

CBO N. 7825-10

DATA DE ADMISSÃO 02 DE Junho DE 2009

REGISTRO N. 20299

REmuneração Especificada R\$ 812,15 (oitocentos e

(Oitocentos e vinte e um reais) mais 130% de

periculosidade

1º DATA DE SAÍDA 16 DE Outubro DE 2018

2º

COM. DISPENSA C.D. N.

FGTS N.º DA CONTA:

## CONTRATO DE TRABALHO

07

EMPREGADOR Red. Transportes Ltda

CNPJ/CPF/CNPJ 07.262.290/0001-90

ENDEREÇO Av. Goldina S. Carvalho, n.º

1891

MUNICÍPIO Jucá

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO Motorista / Caminhão

CBO N. 7825-10

DATA DE ADMISSÃO 02 DE Janeiro DE 2009

REGISTRO N. 1531

REmuneração Especificada R\$ 831,00 (oitocentos e

trinta e um reais) mais 130% de

periculosidade

1º

2º

3º

4º

COM. DISPENSA C.D. N.

FGTS N.º DA CONTA:



08		CONTRATO DE TRABALHO	
EMPREGADOR		Cleutec Manufatura Ltda	
Endereço		R. Francisco Borges 319	
Município		Bicas S'ávia	
Esp. do estabelecimento		UF BA	
Cargo		carretilha	
CBO N.		4825-10	
DATA DE ADMISSÃO		01 DE Setembro DE 2009	
REGISTRO N.		FIS. FICHA	
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA		R\$ 913,00 (novecentos e treze reais.) + 30%	
1 <sup>o</sup>		Cleutec Manufatura Ltda	
DATA DE SAÍDA		12 DE FEVEREIRO DE 2010	
1 <sup>o</sup>		Cleutec Manufatura Ltda DE 2010	
Modelo Ferreira Los Santos Junior		SÓCIO GERENTE	
COM. DISPENSA CD N.		CPF 820.195.765-20	
FGTS N.º DA CONTA			
09		CONTRATO DE TRABALHO	
EMPREGADOR		MG BEZERRA ANTUNES TRANSPORT ME	
Endereço		Rua: Desembargador Sival Moreira Dias, 1815 Nova Descoberta	
Município		UF	
Esp. do estabelecimento		CEP 59.073-340	
Cargo		Motoristas de Carretilha	
CBO N.			
DATA DE ADMISSÃO		05 DE Junho DE 2010	
REGISTRO N.		FIS. FICHA	
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA		R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais) + 30%	
1 <sup>o</sup>		MG BEZERRA ANTUNES TRANSP ME	
DATA DE SAÍDA		30 DE Junho DE 2010	
1 <sup>o</sup>		MG BEZERRA ANTUNES TRANSP ME	
COM. DISPENSA CD N.		CPF 013.115.514-68	
FGTS N.º DA CONTA			



14

## CONTRATO DE TRABALHO

**TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS S/A**  
**CNPJ: 03.052.564/0003-28**  
**AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 650 - SETOR OESTE**  
**ARAGUAINA - TO CEP: 77816212**  
**Esp. do Estabelecimento: TRANSPORTE ROD. CARGAS**  
**Cargo: MOTORISTA CARRETEIRO**  
**Data Admissão: 10/10/2014 CBO: 782510**  
**Registro: 033613 Salário: R\$ 1606.18**  
**( Um Mil, Seiscientos e Seis Reais e Dezoito Centavos )**  
**Tipo Salário: MENSAL**

Assinatura do Empregador

Trans. Kothe Transp. Rodov. S/A

DATA DE SAÍDA

23 de Novembro de 2014

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA:

## CONTRATO DE TRABALHO

**RBL GUINDASTES E TRANSPORTES  
ESPECIAIS LTDA - ME**

**CNPJ: 07.294.095/0001-42**  
**End: Rua-CANAVAL,100**  
**Bairro: PLANALTO – CEP:38706-316**  
**Município: Patos de Minas – UF: MG**  
**Esp. Estab: TRANSPORTE RODOVIARIO DE**  
**CARGAS,EXC.PROD.PERIGOSOS**  
**Cargo: Mot de Carreta I**  
**CBO: 7825-10**  
**Data de Admissão: 12/06/2015**  
**Registro N°: 00258**  
**Remuneração específica: R\$ 1.600,00**  
**(Hum mil seiscientos reais p/ mês)**

*Contínuo Jair Batista*

**RBL GUINDASTES E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - ME**

DATA DE SAÍDA 09 DE dezembro DE 2017

*Contínuo Jair Batista*

13

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA:

12

## CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO DE TRABALHO**  
**2138 - CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO**  
**Empregador: RODOVIARIO DIAMANTE LTDA**  
**CNPJ: 82.125.618/0001-42**  
**Endereço: RODOVIA SC 453 KM 53**  
**Município: Videira Estado: SC**  
**Atividade: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA**  
**Cargo: Motorista de Carreta CBO: 782510**  
**Admissão: 05/11/2013**  
**Ficha: 419**  
**Remuneração: 1.323,00 / Mensal**

Rodoviário Diamante Ltda

RODOVIARIO DIAMANTE LTDA

DATA DE SAÍDA 16 DE JULHO DE 2013

José Edson de Souza Almeida

Transporte

Assinatura do Empregador

30

## ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Por instrumento escrito pelo prazo de 30 dias da experiência, que poderá ser prorrogado automaticamente por mais dias. Poderá este acordo ser rescindido por qualquer das partes antes do seu término, observado o que dispõe o art. 481 CLT.

Mossoró - RN, 02/03/2009

Tupinambá de Paiva Carvalho

CPF: 720.678.854-24

O funcionário exerce atividade externa incompatível com a função de horário de trabalho conforme art. 62 da CLT.

Mossoró - RN, 02/03/2009

31

## ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Prorrogação do contrato de trabalho promovido em 31/03/2009 até 06/04/2009.

Mossoró - RN, 06/04/2009

Tupinambá de Paiva Carvalho

CPF: 720.678.854-20

730 C 730 C

28

## ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Oblante pelo FGTS em 02/08/2008  
pendo contas vinculada na  
REDE.

Vantagens  
Influindo no salário base  
Porcentagem c/30%, 60  
Horas Extras c/60% aq  
mês, Adicional noturno  
10%, com legislação  
Gente pr

29

## ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Descontos cont. sindical/BO  
augs 2008 2009 0  
SMI 2009/10

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O portador da presente CTPS, foi admitido com carteira assinada, pelo prazo de 45 dias, e não havendo término desse prazo, é de 0 vencimento, o mesmo se prorrogará por mais 45 dias. A experiência, poderá o dito assinado cancelar a sua CTPS, 10 dias antes do vencimento, mediante aviso prévio.

Forma de admissão: 1423 - Letra C da CLT.

Data 17/05/14

TRANSPORTES PESADOS MINAS LTDA.



38

## ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

O último dia efetivamente trabalhado pelo funcionário foi  
02 de Setembro de 2013

*One & Lus*  
**TRANSPORTES PESADOS MINAS LTDA**  
 Admitido em 05/11/2013  
 em caráter experimental  
 por 45 dias, podendo  
 ser prorrogado por mais  
 45 dias.  
 Válida de 05/11/2013  
**Radoviário Diamante Ltda**

04.263.384/0001-96

ZEAGOSTINHO LOGÍSTICA TRANSPORTES

E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. do Contorno, 500

Bairros: Aeroporto

CEP: 59607-066

39

## ANOTAÇÕES GERAIS

Mossoró - RN

## CONTRATO EXPERIMENTAL

Contratado em caráter experimental  
 pelo prazo de 45 dias a contar de  
01/07/14, podendo ser prorrogado  
 ou não conf. Art. 451 da CLT ou  
 rescindido pelas partes sem aviso  
 prévio, obedecendo ao Art. 479 e 480 da  
 CLT

Local/Data Mossoró/RN, 01/07/14

ZEAGOSTINHO LOGÍSTICA TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

*Eduardo Henrique de Souza Figueira*  
 CPF: 358.336.884-34  
 Sócio-Gerente

36

## ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**  
R\$ 45,83 SIND. CLASSE 2013  
**TRANSPORTES PESADOS MINAS LTDA**

④ Contribuição Sindical  
R\$ 51,00 Sind. da Classe 2013

**TRANSPORTES PESADOS MINAS LTDA**  
 ④ Em 01/01/13 passou a  
 exercer a função de Mot. Caçar.  
176X4  
**TRANSPORTES PESADOS MINAS LTDA**

## ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

④ Foi transferido para a  
 filial S. Gonçalo do Amarante  
 em 01/06/13.

117.215.039/0017-96

**TRANSPORTES PESADOS MINAS LTDA**

Rod. 422 KM 13 - S/N  
 Porto do Pocim - CEP 61.010-000  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE

*Leandro*  
**TRANSPORTES PESADOS MINAS LTDA**

37



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 18/09/2018 17:07:37

<https://pje1g.tjrj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1809181704205410000031157375>

Número do documento: 1809181704205410000031157375

Num. 32239875 - Pág. 1



CTC RECIFE PE PL9

CARLOS ALEXANDRE RUFINO COSTA  
R RAFAEL MOSSOROENSE GLORIA 185  
DOM JAIME CAMARA  
59628-770 - MOSSORO - RN



7214049716 12778 00000032857 30 111217

ARUANA SEGURAS  
23 FEB 2018



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 18/09/2018 17:07:37  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1809181704205410000031157375>  
Número do documento: 1809181704205410000031157375

Num. 32239875 - Pág. 2



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**



**PROTOCOLO:**  
17099171B01

**STATUS:**  
Encerrado

**INFORMAÇÕES GERAIS**

POLICIAL/MATRÍCULA:	DATA/HORA:	
FREDERICO LIMA/1535706	25/12/2017 16:50	

**Na Rodovia**

MUNICÍPIO/UF:		
MOSSORÓ/RN		

BR:	KM:	SENTIDO:
304	48.0	Crescente

DESCRITIVO DO LOCAL:

**ASPECTOS DO LOCAL E DO ATENDIMENTO**

FASE DO DIA:	CONDICÃO METEOROLÓGICA:	
Pleno dia	Céu Claro	
TIPO DE VIA:	TIPO DE PISTA:	CONDICÃO DE PISTA:
Principal	Dupla	Seca
TIPO DE PAVIMENTO:	ESTRUTURA VIARIA:	
Asfalto	Curva	
LOCALIDADE URBANIZADA:	EXISTÊNCIA DE ACOSTAMENTO:	EXISTÊNCIA DE CANTEIRO CENTRAL:
Sim	Não	Sim

IMAGEM PANORÂMICA - SENTIDO CRESCENTE	IMAGEM PANORÂMICA - SENTIDO DECRESCENTE

Sem Imagem

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ACIDENTE:



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF FREDERICO LIMA, MATRÍCULA 1535706

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 30/12/2017 06:13 NÚMERO DE CONTROLE: F483743466ED78B666523A026E7F7A

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 1 de 7



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 18/09/2018 17:07:37

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1809181704205410000031157375>

Número do documento: 1809181704205410000031157375

Num. 32239875 - Pág. 3



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**



**PROTOCOLO:**  
**17099171B01**

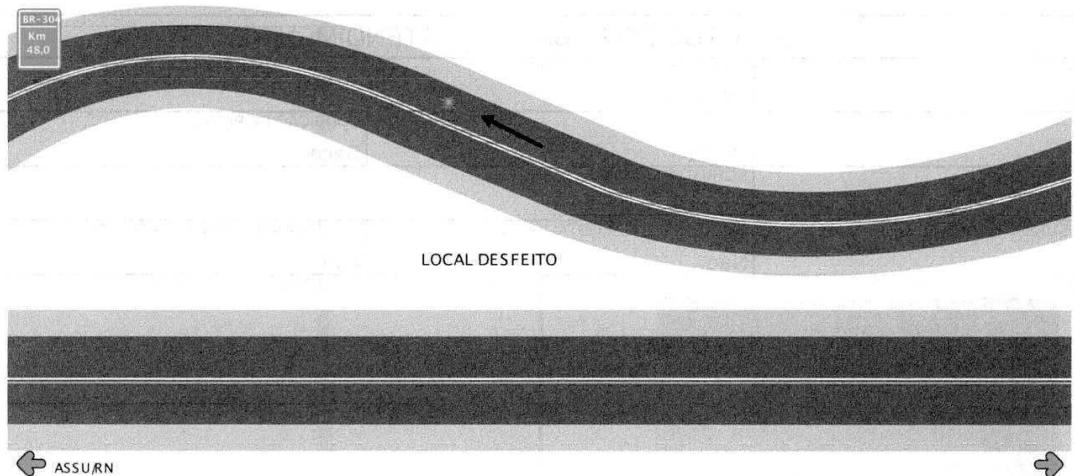
**STATUS:**  
**Encerrado**

### DINÂMICA

#### Eventos Sucessivos

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Queda de ocupante de veículo	

#### Croqui



#### Narrativa

Conforme averiguações realizadas no local do acidente, no município de Mossoró/RN, no km 48 da BR 304, constatei através dos vestígios que o veículo V1, HONDA/BIZ 125 ES, placa: MNU-6350/RN, seguia sentido crescente quando condutor V1 veio a cair, por motivo de dirigir sob efeito de álcool.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF FREDERICO LIMA, MATRÍCULA 1535706

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 30/12/2017 06:13 NÚMERO DE CONTROLE: F483743466ED78B666523A026E7F7A

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 2 de 7



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 18/09/2018 17:07:37

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1809181704205410000031157375>

Número do documento: 1809181704205410000031157375

Num. 32239875 - Pág. 4



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**



**PROTOCOLO:**  
**17099171B01**

**STATUS:**  
**Encerrado**

**VEÍCULOS**

SEQUENCIAL: V1	PLACA: NNU6350	MARCA/MODELO: HONDA/BIZ 125 ES	ANO FABRICAÇÃO: 2009
SITUAÇÃO: Tracionador	TIPO DE VEÍCULO: Motoneta		
CHASSI: 9C2JC4220AR005314	RENAVAM: 00190934000	PAÍS: BRASIL	
ESPECIE: Passageiro	CATEGORIA: Particular	MANOBRA NO MOMENTO DO ACIDENTE: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			

NOME DO PROPRIETÁRIO: RAIMUNDA MENDES DA SILVA	CPF/CNPJ: 057.799.754-85
---	-----------------------------

<b>Dados de Endereço</b>	
LOGRADOURO:	NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO/UF: MOSSORÓ/RN	
TELEFONE:	EMAIL:

<b>Dados da Carga</b>	
Descrição e Informações Complementares:	
MOTIVO: Outros	TIPO DE RECEPTOR: Depósito credenciado
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Licenciamento vencido. Veículo removido para pátio da TRANSGUARD.	



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF FREDERICO LIMA, MATRÍCULA 1535706

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 30/12/2017 06:13 NÚMERO DE CONTROLE: F483743466ED78B666523A026E7F7A

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 3 de 7

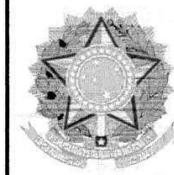


Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 18/09/2018 17:07:37

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1809181704205410000031157375>

Número do documento: 1809181704205410000031157375

Num. 32239875 - Pág. 5



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**



**PROTOCOLO:**  
**17099171B01**

**STATUS:**  
**Encerrado**

**PESSOAS**

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO: <b>V1 / NNU6350 / HONDA/BIZ 125 ES</b>	ENVOLVIMENTO: <b>Condutor</b>	
NOME: <b>CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO</b>	CPF: <b>010.999.444-22</b>	DATA DE NASCIMENTO: <b>12/01/1982</b>
Nº DE IDENTIFICAÇÃO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	SEXO: <b>Masculino</b>
ESTADO CIVIL: <b>Casado(a)</b>	NOME DA MÃE: <b>ELIENE FERREIRA DE LIMA</b>	

**Dados de Endereço**

LOGRADOURO: <b>AV RAFAEL M DA GLORIA</b>	NÚMERO: <b>169</b>
COMPLEMENTO:	BAIRRO: <b>DOM JAIME CAMARA</b>
MUNICÍPIO/UF: <b>MOSSORÓ/RN</b>	
TELEFONE: <b>(84) 99914-8593 / 99914-8263</b>	EMAIL:

**Dados da Habilitação**

HABILITAÇÃO: <b>Habilitação Nacional</b>	PAÍS DA HABILITAÇÃO: <b>NÃO APPLICÁVEL</b>	CATEGORIA: <b>AE</b>
MOTORISTA PROFISSIONAL: <b>Sim</b>	Nº DO REGISTRO: <b>01350389582</b>	UF: <b>RN</b>
DATA DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO: <b>14/07/2000</b>	VALIDADE DA CNH: <b>17/05/2022</b>	

OBSERVAÇÕES DA CNH:

**A 111715**

**Circunstâncias**

ESTADO FÍSICO: <b>Lesões Graves</b>	USAVA CINTO DE SEGURANÇA: <b>NÃO APPLICÁVEL</b>	
USAVA CAPACETE: <b>Sim</b>	USAVA DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CRIANÇAS: <b>NÃO APPLICÁVEL</b>	
TESTE DO ETILOMÉTRICO FOI POSSÍVEL: <b>Sim</b>	RESULTADO DO TESTE: <b>Não</b>	RECUSOU-SE A REALIZAR O TESTE: <b>Sim</b>

DESCRIÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO TESTE:

VISÍVEIS SINAIS DE EMBRIAGUEZ: <b>Sim</b>	SINAIS DE USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS: <b>Não</b>
--	---

**Encaminhamento**

MOTIVO: <b>Crime</b>	TIPO DE RECEPTOR: <b>Policia Civil</b>
-------------------------	---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ENCAMINHAMENTO:

Condutor V1 encaminhado para Polícia Civil de plantão por porte de arma.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF FREDERICO LIMA, MATRÍCULA 1535706

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 30/12/2017 06:13 NÚMERO DE CONTROLE: F483743466ED78B666523A026E7F7A

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 4 de 7



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 18/09/2018 17:07:37

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1809181704205410000031157375>

Número do documento: 1809181704205410000031157375

Num. 32239875 - Pág. 6

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL****BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO****PROTOCOLO:**  
17099171B01**STATUS:**  
Encerrado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PESSOA ENVOLVIDA:



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF FREDERICO LIMA, MATRÍCULA 1535706

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 30/12/2017 06:13 NÚMERO DE CONTROLE: F483743466ED78B666523A026E7F7A

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 5 de 7

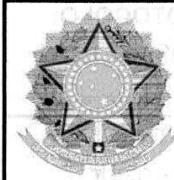


Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 18/09/2018 17:07:37

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1809181704205410000031157375>

Número do documento: 1809181704205410000031157375

Num. 32239875 - Pág. 7



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:  
17099171B01

STATUS:  
Encerrado

AVALIAÇÃO DE DANOS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO: V1 / NNU6350 / HONDA/BIZ 125 ES	NÚMERO DO BAT: 17099171B01																																													
NOME/MATRÍCULA DO AGENTE: FREDERICO LIMA/1535706	DATA/HORA: 25/12/2017 16:50																																													
<table border="1"><thead><tr><th colspan="2"></th><th colspan="3">Item danificado no acidente</th></tr><tr><th>Item</th><th>Descrição do Item</th><th>SIM</th><th>NÃO</th><th>NA</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Garfo dianteiro</td><td></td><td>X</td><td></td></tr><tr><td>2</td><td>Mesa superior da suspensão dianteira</td><td></td><td>X</td><td></td></tr><tr><td>3</td><td>Mesa inferior da suspensão dianteira</td><td></td><td>X</td><td></td></tr><tr><td>4</td><td>Coluna de direção</td><td></td><td>X</td><td></td></tr><tr><td>5</td><td>Chassi</td><td></td><td>X</td><td></td></tr><tr><td>6</td><td>Garfo traseiro</td><td></td><td>X</td><td></td></tr><tr><td>7</td><td>Eixo traseiro (triciclos)</td><td></td><td>X</td><td></td></tr></tbody></table>				Item danificado no acidente			Item	Descrição do Item	SIM	NÃO	NA	1	Garfo dianteiro		X		2	Mesa superior da suspensão dianteira		X		3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X		4	Coluna de direção		X		5	Chassi		X		6	Garfo traseiro		X		7	Eixo traseiro (triciclos)		X	
		Item danificado no acidente																																												
Item	Descrição do Item	SIM	NÃO	NA																																										
1	Garfo dianteiro		X																																											
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X																																											
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X																																											
4	Coluna de direção		X																																											
5	Chassi		X																																											
6	Garfo traseiro		X																																											
7	Eixo traseiro (triciclos)		X																																											
TOTAL GERAL (SIM + NA): 0	DIMENSÃO DA MONTA: Pequena																																													

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF FREDERICO LIMA, MATRÍCULA 1535706

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 30/12/2017 06:13 NÚMERO DE CONTROLE: F483743466ED78B666523A026E7F7A

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 6 de 7



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 18/09/2018 17:07:37  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1809181704205410000031157375>  
Número do documento: 1809181704205410000031157375

Num. 32239875 - Pág. 8



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**



**PROTOCOLO:**  
17099171B01

**STATUS:**  
Encerrado

IMAGEM DA FRENTE (V1)



IMAGEM DA TRASEIRA (V1)

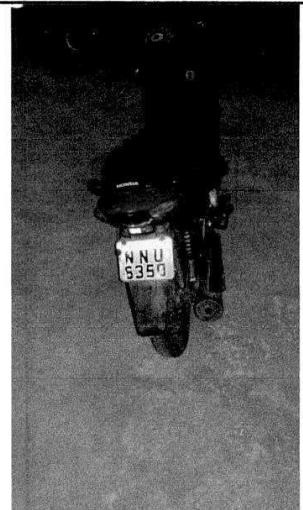


IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA (V1)



IMAGEM DA LATERAL DIREITA (V1)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF FREDERICO LIMA, MATRÍCULA 1535706

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 30/12/2017 06:13 NÚMERO DE CONTROLE: F483743466ED78B666523A026E7F7A

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 7 de 7



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 18/09/2018 17:07:37

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1809181704205410000031157375>

Número do documento: 1809181704205410000031157375

Num. 32239875 - Pág. 9



Prefeitura Municipal de Mossoró  
Secretaria Municipal da Saúde  
SAMU MOSSORÓ 192

**DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO N° 009**

Mossoró 05 de Janeiro de 2018

Em resposta a solicitação do (a) Sr. (a): **CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO**

RG: 001.875.127 passo a informar o que consta em nosso registro.

**Identificação da ocorrência: 25**

**Nome do Paciente: CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO, 35 anos.**

**Data: 25/12/2017**

**Local da ocorrência: BR 304.**

**Viatura: USB – Unidade de Suporte Básico 02.**

**Hora do Chamado: 16h 40min.**

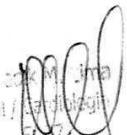
**Natureza da Ocorrência: Queda de moto.**

**Procedimento no Local:** Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.

  
**Silvania do Monte Santiago**

Matrícula 5868-2

Agente administrativo SAMU/Mossoró

  
**Dixon Fradik Medeiros de Lima**

Matrícula 405418-2

Diretor do SAMU/ Mossoró

**SAMU – Mossoró**  
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN  
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915  
e-mail: [samumossoro@hotmail.com](mailto:samumossoro@hotmail.com)



Selo e comprova por autenticidade

## DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

EU Raimunda Mendes da Silva  
RG 1879317 DATA DA EXPEDIÇÃO 13/06/1997  
ÓRGÃO SSP-RN PORTADOR DO CPF 057.791.754-85 COM  
DOMICÍLIO NA CIDADE DE juazeiro NO ESTADO DE RN  
ONDE RESIDE NA (RUA, AVENIDA, RUA) Rua Borges  
Pindaré N° 48

DECLARO SOB AS APENAS DA LEI, QUE O VEICULO ABAIXO MENTIONADO E (ERA) DE MINHA PROPRIEDADE NA DATA DO ACIDENTE OCORRIDO COM A VITIMA Candido Batista de Lima Neto CUJO O CONDUTOR ERA Candido Batista de Lima Neto.

**VEICULO**

**MODELO** Honda Biz-125cc

ANS 2029 1-12

PLACA NNU 6350  
CHASSI 9C2JCH220AR005314

DATA DO ACIDENTE 25/12/2017

Blairme de Mendes da Silva

~~Ministro Roberto da Cunha Vello~~

*...m. Lix de m... Voto*  
**ASSINATURA DO CONDUTOR** /*...m. Lix de m... Voto*

50 *oni* seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro

50 om' me no certo

SEGUNDO OFICIO DE NOTAS  
10 - Centro  
Rua Santos Dumont, 10 - Centro  
Mossoró-RN Fone (84) 3311-4278

RECOMENDO a autenticidade, a  
veracidade dos  
detalhes, nenhos erros  
de digitação.  
Sólida e  
de Leônidas Batista  
Nossa Senhora de Fátima  
F. J. T. S. - Substituto



SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RN Nº 013708675290 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2017

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXPIRAÇÃO — DATA EMISSÃO  
2017 27/12/2017

VIA  CPF / CNPJ   
1 057.799.754-85 PLACA   
 NMJ6350

RENAVAM   
00190934000 MARCA / MODELO   
 HONDA/BIZ 125 ES

ANO FAB  CATEGORIA   
2009 9 NCZJC4221AR005314

### PRÉMIO TARIFÁRIO

— FMS (R\$) —  — DENATRAN (R\$)  — CUSTO DO SEGURO (R\$)

— CUSTO DO BILHETE (R\$)  — IOF (R\$)  — TOTAL A SER PAGO PELA SEGURO (R\$)

COTA UNICA  PAGAMENTO  PARCELADO  DATA DE OBTENÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

ARUANA SEGUROS  
23 FEVEREIRO 2018



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 18/09/2018 17:07:37  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091817042054100000031157375>  
Número do documento: 18091817042054100000031157375

Num. 32239875 - Pág. 12

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETAN - RN** **Nº 013708675290**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

**VIA** **CÓD. RENAVAM** **R. N. I. R. C.** **EXERCÍCIO**  
**1** **00190934000** **2017**

**RAIMUNDA MENDES DA SILVA**  
**NOME**

**CPF / CNPJ**  
**057.795.754-85**

**PLACA**  
**VNU6350**

**PLACA ANT / UF**  
**KNNU6350 / RN**

**CHASSI**  
**9C2JC42200C1514**

**ESPECIE TIPO**  
**PASSAGEIRO/MOTONISTA/NAO AFILIACVEL**

**COMBUSTIVEL**  
**gasolina**

**MARCA / MODELO**  
**BONDA/BIZ 125 ES**

**ANO FAB.** **ANO MOD.**  
**2009** **2010**

**CATEGORIA**  
**0CV/124 CILINDRADAS**

**COR PREDOMINANTE**  
**VERMELHA**

	<b>COTA UNICA</b>	<b>VENC. COTA UNICA</b>	<b>VENC. / COTAS</b>
<b>I</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>04/07/2017</b>	<b>1º PAGO</b>
<b>P</b>			
<b>V</b>	<b>FAIXA IPVA</b>	<b>PARCELAMENTO / COTAS</b>	<b>2º PAGO</b>
<b>A</b>	<b>082006 3K</b>	<b>R\$ **** *</b>	<b>3º PAGO</b>

**PRÉMIO FAMÍLIA (R\$)** **IOP (R\$)** **PRÉMIO TOTAL (R\$)** **DATA DE PAGAMENTO**  
**\*\*\* LICENCIAMENTO DETAN: PAGO \*\*\* DEVAR: PAGO**

**OBSERVAÇOES**

**MOTOR: JC42E2A005314**

**UNICO CONCESSIONÁRIO**  
**PARA TRANSPORTE**



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 18/09/2018 17:07:39  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091817043415000000031157387>  
Número do documento: 18091817043415000000031157387

Num. 32239887 - Pág. 1



**PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO**

Nome: Ranulito Batista de Lima Neto D. N. 12/01/89 Idade: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Cartão SUS n° \_\_\_\_\_  
Endereço: Rua: Rafael Moniz Bezerra Glorio 185 Bairro: Dom Jairme  
Cidade: Mossoró U.F. \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Filiação: Mãe: Elaine Ferreira de Lima Pai: \_\_\_\_\_

Data: 25/11/2017 Hora: 17:15 A.C.C.R.: 111111111111111111

**1 - QUEIXA PRINCIPAL (Q.P) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H.D.A.)**

Queda de moto. Nega perde de consciente ou vomitos.

**2 - EXAME FÍSICO**

180/100

A B C D s/alt.

E = Escoriações em face e membros.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
ESTÁ CONFORME A ORIGINAL  
SAME MOSSORÓ 28/11/2017  
Bra

SANE/ARQUIVO

**3 - HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S)**

TCE.

Escoriações de face e cano do colo

**LARJANA SEGUROS**  
23 FEVEREIRO 2018



#### 4 - CONDUTA MÉDICA

**Data:** 25.12.17

Hora: 17:35

Solicito TC. Parecer NCR. e BNF  
Alfor das Fin. Genel.

NCIR

Rammell *Mauro*  
Cirurgia de Cabedelo *Rasco*  
Cirurgia Geral  
CBMIRN 6362

Quedo al mto

Glasgow is, from slides

TC cráneo → 5m lesiones intracranianas.

col. 11 be de NCE

~~Dr. Bruno Gois  
Neurochirurgião  
CRM-RN 5823~~

## 5 - PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA E HORA	PRESCRIÇÃO	VIA	ENFERMAGEM	
			HORÁRIO	ASSINATURA
	Voltaren 75mg IM		07:10	

#### 6 - DIAGNÓSTICO(S) DEFIINITI(S)

HOSPITAL REGIONAL TARISKI / MAM  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SAME MOSSORÓ 28/02/2011

## 7 - CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO

ALTA DO PRONTO SOCORRO  INTERVENÇÃO HOSPITALAR  TRANSFERÊNCIA  OUTROS (Descrever)

### Observações:

doz cajóns

Data:

11

## Horas:

### Identificação Médica





()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

## Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados da data de entrega da documentação completa.**

### SINISTRO 3180087565 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** ARUANA SEGUROS S/A

**BENEFICIÁRIO** CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO

**CPF/CNPJ:** 01099944422

**Posição em 02-08-2018 14:31:44**

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise.

#### Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
08/04/2018	Negativa Técnica - Sequela não indenizável	( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/oQOKpHmuzx03JwN0kuAqvvapi_key=Vqnt69mayV3WNnWi__wpyvTUn13EaVEnRKHqNW1KptA=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/oQOKpHmuzx03JwN0kuAqvvapi_key=Vqnt69mayV3WNnWi__wpyvTUn13EaVEnRKHqNW1KptA=</a> )
03/03/2018	Exigência Documental	( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/PJeqyK__EFUZwLdanwgXzapi_key=Vqnt69mayV3WNnWi__wpyvTUn13EaVEnRKHqNW1KptA=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/PJeqyK__EFUZwLdanwgXzapi_key=Vqnt69mayV3WNnWi__wpyvTUn13EaVEnRKHqNW1KptA=</a> )
27/02/2018	Aviso de Sinistro	( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/8iubLtzUA0toO17Sltoedwapi_key=Vqnt69mayV3WNnWi__wpyvTUn13EaVEnRKHqNW1KptA=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/8iubLtzUA0toO17Sltoedwapi_key=Vqnt69mayV3WNnWi__wpyvTUn13EaVEnRKHqNW1KptA=</a> )

#### ACESSIBILIDADE


[\(/Pages/Acessibilidade.aspx\)](#)

[\(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx\)](#)

A

A

A



## COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



- [Documentos Despesas Médicas \(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](#)
- [Documentos Invalidez Permanente \(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](#)
- [Documentos Morte \(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](#)
- [Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](#)

## PAGUE SEGURO



- [Como Pagar \(/Pages/Pague-Seguro.aspx\)](#)
- [Consulta a Pagamentos Efetuados \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](#)
- [Informações Gerais \(/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx\)](#)

## ACOMPANHE O PROCESSO



- [Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](#)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Indenizacao/IndenizacaoOficial.aspx>)  
 trk=tyah&trkInfo=clickedVertical:company%2cclickedEntityId:10845224%2cidx:2-  
 1-  
 2%2ctarId:1467409339633%2ctas:Seguradora%20!%C3%ADder)

## Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

## Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

## Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › SAC DPVAT (/Contato/Sac-DPVAT)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Denúncia de Fraudes (/Contato/Denuncia-de-Fraudes)

Termos de uso e política de privacidade (/Pages/Termos-de-Uso.aspx)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró  
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0818052-60.2018.8.20.5106

#### DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuitade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 30(trinta) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 21/09/2018 10:40:15, DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092110412618500000031168889>  
Número do documento: 18092110412618500000031168889

Num: 21/09/2018 10:41:26 Pág. 1

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 21/09/2018 10:40:15, DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092110412618500000031168889>  
Número do documento: 18092110412618500000031168889

Num: 21/09/2018 10:41:26 Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**CITAÇÃO**

**Processo nº :** 0818052-60.2018.8.20.5106

**Ação:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**Parte Autora:** CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO

**Parte Ré:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Ao (A): Srº(Sra):

**Nome:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
**Endereço:** Rua Senador Dantas, 74, 5 Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE, Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, nos autos nº 0818052-60.2018.8.20.5106, em que CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO, move em desfavor de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., na forma da lei e em conformidade com o despacho judicial, proferido nos autos do processo acima identificado, fica Vossa Senhoria CITADA para oferecer resposta (pelo portal abaixo descrito e por advogado) ao pedido contido na referida ação, bem como informar se há possibilidade de acordo, tudo no prazo legal de 15 (quinze) dias, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

**ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora.

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2018



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 24/09/2018 10:01:22  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092410012211100000031254644>  
Número do documento: 18092410012211100000031254644

Num. 32343781 - Pág. 1

Assinado digitalmente (Lei nº 11.419/06)

**ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**

Auxiliar Técnica

Visualização das peças do respectivo processo se dará através das chaves de acesso descritos na tabela abaixo, acessando-as através do sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no endereço [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br) ( *link PJE / Autenticidade de documentos / Consultar nº do documento* ) ou <https://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>.

**Documentos associados ao processo**

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Petição Inicial	Petição Inicial	18091817072464100000031157320
CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO-parte 1	Documento de Comprovação	18091817040770000000031157365
CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO-parte 2	Documento de Comprovação	18091817042054100000031157375
CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO-parte 3	Documento de Comprovação	18091817043415000000031157387
PROCESSO ADM	Requerimento Administrativo	18091817044496400000031157395
Despacho	Despacho	18092110412618500000031168889



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 24/09/2018 10:01:22  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092410012211100000031254644>  
Número do documento: 18092410012211100000031254644

Num. 32343781 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**CERTIDÃO**

**(Com base no art. 6º da Portaria Conjunta nº 016-TJ, de 23 de março de 2018)**

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que a Citação da **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT** foi disponibilizado no DJE nº 3104161, de 24/09/2018 e conforme resolução nº 034/2007-TJRN, de 18 de outubro de 2007, **PUBLICADO no dia 25/09/2018, no DJE**.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2018

ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Auxiliar Técnica



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 25/09/2018 08:59:22  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092508575610300000031287393>  
Número do documento: 18092508575610300000031287393

Num. 32378779 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

Processo nº: 0818052-60.2018.8.20.5106

AUTOR: CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**Decisão**

Em certidão retro, foi certificada citação da parte demandada por meio do DJE, em razão disto, passo às seguintes considerações.

O Tribunal de Justiça do RN, editou a portaria conjunta nº 16/TJ, de 23 de março de 2018a qual instituiu o cadastro de pessoas jurídicas de direito privado, para fins de citação e intimação eletrônica nos processos que tramitam no Sistema Judicial Eletrônico – Pje no âmbito do Poder Judiciário do Estado.

O §1º do artigo 1 da Portaria assim dispõe:

*“Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, é obrigatório que as empresas públicas e privadas, a União, o Estado do Rio Grande do Norte, seus municípios, as entidades da administração indireta, o Ministério público, a Defensoria Pública e Advocacia Pública, efetuem seu cadastro no SISCAD-PJ, caso ainda não tenham órgãos de representação cadastrados no sistema PJs(1ºe 2º graus), no prazo de 60(sessenta) dias, para efeito de recebimento de citações e intimações eletronicamente, conforme o disposto nos artigos 246,§§1º e 2º do artigo 270, parágrafo único, do Código de Processo Civil.*



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 06/12/2018 07:42:14  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120607421431900000033995896>  
Número do documento: 18120607421431900000033995896

Num. 35184851 - Pág. 1

*O §2º prevê que as filiais podem ser cadastradas pela empresa ou entidade matriz.*

Com base nesta portaria, a secretaria unificada desta comarca passou a proceder a citação via Diário da Justiça Eletrônica por volta do dia 13 de agosto de 2018.

Contudo, a empresa demandada SEGURADORA LÍDER, não se encontra cadastrada nos termos da portaria, desta feita, não pode ser portanto penalizada com a decretação da revelia em razão de possível nulidade de citação. Em razão desta situação, foi determinada a expedição de ofício à demandada para providenciar o seu cadastro, bem como encaminhada listagem dos processos onde houveram citações eletrônicas, para que seus causídicos se habilitassem e apresentassem resposta.

Considerando que o ofício enviado foi recebido pela seguradora no dia 08 de novembro de 2018, como comprovado mediante acompanhamento deste gabinete, determino o seguinte:

- 1) a devolução do processo para secretaria para aguardar o decurso do prazo de vinte dias para as devidas habilitações e cadastro no PJE.
- 2) em seguida, a intimação via Diário de Justiça Eletrônica, da empresa demandada, para querendo apresentarem contestação no prazo legal.
- 3) No caso dos processos em que tenham havido já a habilitação e apresentação de resposta, desconsiderar os itens 1) e 2) e fazer a conclusão dos autos.

Publique-se. Registre-se e intimem-se.

Mossoró, 03 de dezembro de 2018.

**DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE**



JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL  
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 06/12/2018 07:42:14  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120607421431900000033995896>  
Número do documento: 18120607421431900000033995896

Num. 35184851 - Pág. 3

CIENTE.



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 07/12/2018 10:34:49  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120710344898500000034137166>  
Número do documento: 18120710344898500000034137166

Num. 35334189 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**Processo nº:** 0818052-60.2018.8.20.5106

**Ação:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**Parte Autora:** CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO

**Parte Ré:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**CERTIDÃO**

Certifico que decorreu o prazo de 20 (vinte) dias sem que a parte ré tenha se habilitado nos autos do presente feito (conforme Decisão de ID 35184851 ), devendo, assim, proceder a intimação via Diário de Justiça Eletrônica- DJE.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 21 de janeiro de 2019

**ANTONIO CEZAR MORAIS**

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CEZAR MORAIS - 22/01/2019 10:46:21  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012210462191900000036942497>  
Número do documento: 19012210462191900000036942497

Num. 38181314 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CEZAR MORAIS - 22/01/2019 10:46:21  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012210462191900000036942497>  
Número do documento: 19012210462191900000036942497

Num. 38181314 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**Processo nº:** 0818052-60.2018.8.20.5106

**Ação:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**Parte Autora:** CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO

**Parte Ré:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**CERTIDÃO**

Certifico em razão do meu ofício, que junto aos presentes autos, publicação no DJE - Edição 2691, disponibilizada em 22/01/19, referente a Decisão, conforme determinação do Juízo.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 23 de janeiro de 2019

NARA REGINA BEZERRA

Auxiliar Técnica



Assinado eletronicamente por: NARA REGINA BEZERRA - 23/01/2019 08:57:06  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012308570674400000037051559>  
Número do documento: 19012308570674400000037051559

Num. 38293032 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: NARA REGINA BEZERRA - 23/01/2019 08:57:06  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012308570674400000037051559>  
Número do documento: 19012308570674400000037051559

Num. 38293032 - Pág. 2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró  
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva,  
MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

Processo nº: 0818052-60.2018.8.20.5106

AUTOR: CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Decisão

Em certidão retro, foi certificada citação da parte demandada por meio do DJE, em razão disto, passo às seguintes considerações.

O Tribunal de Justiça do RN, editou a portaria conjunta nº 16/TJ, de 23 de março de 2018a qual instituiu o cadastro de pessoas jurídicas de direito privado, para fins de citação e intimação eletrônica nos processos que tramitam no Sistema Judicial Eletrônico – Pje no âmbito do Poder Judiciário do Estado.

O §1º do artigo 1 da Portaria assim dispõe:

"Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, é obrigatório que as empresas públicas e privadas, a União, o Estado do Rio Grande do Norte, seus municípios, as entidades da administração indireta, o Ministério público, a Defensoria Pública e Advocacia Pública, efetuem seu cadastro no SISCAD-PJ, caso ainda não tenham órgãos de representação cadastrados no sistema PJs(1ºe 2º graus), no prazo de 60(sessenta) dias, para efeito de recebimento de citações e intimações eletronicamente, conforme o disposto nos artigos 246. §§1º e 2º do artigo 270, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

O §2º prevê que as filiais podem ser cadastradas pela empresa ou entidade matriz.

Com base nesta portaria, a secretaria unificada desta comarca passou a proceder a citação via Diário da Justiça Eletrônica por volta do dia 13 de agosto de 2018.

Contudo, a empresa demandada SEGURADORA LÍDER, não se encontra cadastrada nos termos da portaria, desta feita, não pode ser portanto penalizada com a decretação da revelia em razão de possível nulidade de citação. Em razão desta situação, foi determinada a expedição de ofício à demandada para providenciar o seu cadastro, bem como encaminhada listagem dos processos onde

houveram citações eletrônicas, para que seus causídicos se habilitassem e apresentassem resposta.

Considerando que o ofício enviado foi recebido pela seguradora no dia 08 de novembro de 2018, como comprovado mediante acompanhamento deste gabinete, determino o seguinte:

- 1) a devolução do processo para secretaria para aguardar o decurso do prazo de vinte dias para as devidas habilitações e cadastro no PJE.
- 2) em seguida, a intimação via Diário de Justiça Eletrônica, da empresa demandada, para querendo apresentarem contestação no prazo legal.
- 3) No caso dos processos em que tenham havido já a habilitação e apresentação de resposta, desconsiderar os itens 1) e 2) e fazer a conclusão dos autos.

Publique-se. Registre-se e intimem-se.

Mossoró, 03 de dezembro de 2018.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL  
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO  
DO AMARAL DUARTE  
[https://pje.tjrn.jus.br:443/pje1grau/Processo/](https://pje.tjrn.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)  
ConsultaDocumento/listView.seam  
ID do documento: 35184851  
18120607421431900000033995896





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

Processo nº: 0818052-60.2018.8.20.5106

AUTOR: CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**Decisão**

Em certidão retro, foi certificada citação da parte demandada por meio do DJE, em razão disto, passo às seguintes considerações.

O Tribunal de Justiça do RN, editou a portaria conjunta nº 16/TJ, de 23 de março de 2018a qual instituiu o cadastro de pessoas jurídicas de direito privado, para fins de citação e intimação eletrônica nos processos que tramitam no Sistema Judicial Eletrônico – Pje no âmbito do Poder Judiciário do Estado.

O §1º do artigo 1 da Portaria assim dispõe:

*“Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, é obrigatório que as empresas públicas e privadas, a União, o Estado do Rio Grande do Norte, seus municípios, as entidades da administração indireta, o Ministério público, a Defensoria Pública e Advocacia Pública, efetuem seu cadastro no SISCAD-PJ, caso ainda não tenham órgãos de representação cadastrados no sistema PJs(1ºe 2º graus), no prazo de 60(sessenta) dias, para efeito de recebimento de citações e intimações eletronicamente, conforme o disposto nos artigos 246,§§1º e 2º do artigo 270, parágrafo único, do Código de Processo Civil.*



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 06/12/2018 07:42:14  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120607421431900000033995896>  
Número do documento: 18120607421431900000033995896

Num. 38293104 - Pág. 1

*O §2º prevê que as filiais podem ser cadastradas pela empresa ou entidade matriz.*

Com base nesta portaria, a secretaria unificada desta comarca passou a proceder a citação via Diário da Justiça Eletrônica por volta do dia 13 de agosto de 2018.

Contudo, a empresa demandada SEGURADORA LÍDER, não se encontra cadastrada nos termos da portaria, desta feita, não pode ser portanto penalizada com a decretação da revelia em razão de possível nulidade de citação. Em razão desta situação, foi determinada a expedição de ofício à demandada para providenciar o seu cadastro, bem como encaminhada listagem dos processos onde houveram citações eletrônicas, para que seus causídicos se habilitassem e apresentassem resposta.

Considerando que o ofício enviado foi recebido pela seguradora no dia 08 de novembro de 2018, como comprovado mediante acompanhamento deste gabinete, determino o seguinte:

- 1) a devolução do processo para secretaria para aguardar o decurso do prazo de vinte dias para as devidas habilitações e cadastro no PJE.
- 2) em seguida, a intimação via Diário de Justiça Eletrônica, da empresa demandada, para querendo apresentarem contestação no prazo legal.
- 3) No caso dos processos em que tenham havido já a habilitação e apresentação de resposta, desconsiderar os itens 1) e 2) e fazer a conclusão dos autos.

Publique-se. Registre-se e intimem-se.

Mossoró, 03 de dezembro de 2018.

**DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE**



JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL  
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 06/12/2018 07:42:14  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120607421431900000033995896>  
Número do documento: 18120607421431900000033995896

Num. 38293104 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**Processo nº:** 0818052-60.2018.8.20.5106

**Ação:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**Parte Autora:** CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO

**Parte Ré:** RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que decorreu o prazo legal sem que a parte demandada tenha apresentado contestação a presente ação, apesar de devidamente citada pelo DJE, conforme o ID 38293044.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 14 de março de 2019.

ÂNGELA MARIA SOARES DA COSTA

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ÂNGELA MARIA SOARES DA COSTA - 15/03/2019 08:44:52  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031508445111700000039160006>  
Número do documento: 19031508445111700000039160006

Num. 40481739 - Pág. 1

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito.

Mossoró/RN, 14 de março de 2019.

ÂNGELA MARIA SOARES DA COSTA

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANGELA MARIA SOARES DA COSTA - 15/03/2019 08:44:52  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031508445111700000039160006>  
Número do documento: 19031508445111700000039160006

Num. 40481739 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0818052-60.2018.8.20.5106

AUTOR: CANDIDO BATISTA DE LIMA NETO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

## DECISÃO

Vistos, etc.

Em certidão retro, foi certificado a ausência de apresentação de contestação pela parte demandada, apesar de devidamente citada. Em razão disto, passo às seguintes considerações.

O fato do réu não ter se manifestado, ou ter se manifestado fora do prazo concedido, faz com que este incorra nos efeitos da revelia, definidos no art. 344, do CPC: *"Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor."*

Nada obstante a falta de contestação, não poderão ser reputados verdadeiros os fatos afirmados pelo autor, quando inexistirem provas suficientes ou, de outro modo, as colacionadas se apresentem manifestamente inverossímeis ou incompatíveis com os próprios elementos ministrados na petição. Dessa forma, há presunção *juris tantum* de veracidade dos fatos afirmados pelo autor, ressalvadas as hipóteses do art. 345 e incisos, do mesmo diploma.

No caso *sub examine*, trata-se de ação de cobrança do Seguro DPVAT, na qual é necessária, para seu deslinde, a realização de um exame pericial, haja vista ser este imprescindível para se chegar ao valor devido ao autor pela seguradora, com apuração do grau da lesão oriunda do acidente automobilístico descrito nos autos.

Assim, em razão da revelia, reputo automaticamente perfectibilizados seus efeitos, notadamente a presunção de veracidade dos fatos narrados pelo autor, sendo necessário, todavia, analisar a existência de invalidez permanente, parcial ou total, indenizável, e o seu grau de perda funcional e/ou anatômica, através do exame pericial.



Com efeito, requerida a realização de perícia pela parte autora em sede de inicial, dou por deferida a produção da referida prova, **devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.**

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

MOSSORÓ/RN, 2 de abril de 2019.

**UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES**

Juíza de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 03/04/2019 15:21:45  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040315214482900000040088501>  
Número do documento: 19040315214482900000040088501

Num. 41439499 - Pág. 2

CIENTE.



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 10/04/2019 10:35:37  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19041010353718800000040352469>  
Número do documento: 19041010353718800000040352469

Num. 41720191 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS DA REGIÃO OESTE

"Quem concilia sempre sai ganhando!"

**CARTA DE INTIMAÇÃO - MUTIRÃO PERÍCIA DPVAT**

Processo n°: 0818052-60.2018.8.20.5106

Autor: CÂNDIDO BATISTA DE LIMA NETO

Endereço: Rua Rafael Mossoroense Glória, nº 185, Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN, CEP: 59628-770

Com a presente, expedida nos autos supra, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para comparecer **ao MUTIRÃO DE PERÍCIA, APRAZADO** para o dia **20.08.2019 das 13h00min às 16h00min**, que será realizada no 4º Andar do Fórum Dr. Silveira Martins, Na Alameda das Carnaubeiras, 355 – 4º Andar - Presidente Costa e Silva - CEP: 59625-410, Mossoró/RN, cientificando-o(a) de que, caso não compareça, deverá apresentar justificativa, dentro do prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo.

Mossoró/RN, 21 de maio de 2019



Assinado eletronicamente por: MAGVINIER VINICIUS DA SILVA - 24/05/2019 12:54:54  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052412545343100000041820172>  
Número do documento: 19052412545343100000041820172

Num. 43255620 - Pág. 1

**Ana Joelma do Amaral**

Auxiliar Técnico/Chefe de Secretaria

CEJUSC/OESTE

**André Marcos Queiroz**

Auxiliar Técnico/Chefe de Secretaria, em Substituição

CEJUSC/OESTE



Assinado eletronicamente por: MAGVINIER VINICIUS DA SILVA - 24/05/2019 12:54:54  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052412545343100000041820172>  
Número do documento: 19052412545343100000041820172

Num. 43255620 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS DA REGIÃO OESTE

Origem: 6<sup>a</sup> Vara Cível

"Quem concilia sempre sai ganhando!"

**ATO ORDINATÓRIO**

Com fundamento no art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, **INCLUIO** o presente feito na pauta do Mutirão DPVAT de Perícias.

Para tanto, **INTIMO** à parte autora, para comparecer ao referido **MUTIRÃO**, que se realizará **no dia 20.08.2019 das 13h00 às 16h00min**, no 4º Andar do Fórum Dr. Silveira Martins, com endereço na Alameda das Carnaubeiras, 355 - Costa e Silva, munida de documento pessoal(Identidade e CPF) e exames médicos complementares.

Cientificando-o(a) de que, caso não compareça, deverá apresentar justificativa, dentro do prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo.

INTIMO, ainda, os patronos das partes, para acompanharem a **PERÍCIA**, no dia e hora acima designado. Aludida intimação será realizada através de edital de intimação, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, contendo toda a pauta do **MUTIRÃO**.

Devendo, o causídico do autor, informar nos autos, o **ENDEREÇO ATUALIZADO** de seu constituinte contendo: nome da rua, número, bairro e CEP.

Mossoró, 31 de maio de 2019

**Ana Joelma do Amaral**

Auxiliar/Técnico/Chefe de Secretaria

CEJUSC/OESTE



Assinado eletronicamente por: ANDRE MARCOS QUEIROZ - 31/05/2019 09:44:18  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1905310944181260000042222042>  
Número do documento: 1905310944181260000042222042

Num. 43669771 - Pág. 1

**André Marcos Queiroz**

Auxiliar Técnico/Chefe de Secretaria em Substituição  
CEJUSC/OESTE



Assinado eletronicamente por: ANDRE MARCOS QUEIROZ - 31/05/2019 09:44:18  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19053109441812600000042222042>  
Número do documento: 19053109441812600000042222042

Num. 43669771 - Pág. 2